



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.602, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

(Revogada pela Portaria nº 8.613/2017)

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, Decreto nº 1.797/2013, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares à servidora Juliene Cândida da Costa Tristão, referentes o período aquisitivo de 19/03/2014 a 18/03/2015, a partir do dia 15 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de março de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal